



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Epitácio Pessoa, 228 - Centro

LEI Nº 399/99

De 04 de Maio de 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PIRANHAS - CISAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação de Bonito de Santa Fé/PB no consórcio Intermunicipal de Saúde constituído por municípios do Estado da Paraíba para a consecução das seguintes finalidades:

- a) Realizações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da Saúde;
- b) Planejar, adotar e executar programas em medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do consórcio.

Art. 2º - O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas Câmaras Municipais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais de recursos do ICMS do Município.

Art. 5º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Piranhas - CISAP.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Maio de 1999.


Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -